Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.578, DE 1º DE ABRIL DE 1.976

AUTORIZA RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fls. 047v
L. 11

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a renovar, até 31 (trinta e um) de dezembro de 1.976 (mil novecentos e setenta e seis), o CONVÊNIO Nº 286/75, celebrado com o Centro Espírita "Amor e Caridade" - Departamento Sanatório "Felício Luchini", desta cidade, para manutenção de 05 (cinco) leitos hospitalares, a razão de Cr$ 45,00 (QUARENTA E CINCO CRUZEIROS) o leito-dia-ocupado, destinados a internação de doentes portadores de doenças-nervosas ou mentais, e toxicômanos, reconhecidamente pobres, residentes no Município de Birigui.

ARTIGO 2º -- As despesas que advirão do referido Convênio correrão por conta da verba 7 - SAÚDE - Assistência Social - 3.7 - Instituições Privadas - 3215 / 13754282, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de abril de mil novecentos e setenta e seis.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de abril de mil novecentos e setenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente